



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO NORMATIVO Nº 083/2014

**TRANSFERE COMEMORAÇÃO DO DIA CONSAGRADO
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 237 da Lei Municipal Nº 868 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, que dispõe que o dia 28 de outubro será consagrado ao servidor público municipal;

- **CONSIDERANDO** que o Feriado Municipal do dia 31 de outubro, “Criação do Município de Marechal Floriano-ES”, instituído por meio da Lei Municipal nº 054, de 21 de dezembro de 1993, neste ano caíra numa sexta-feira sendo conveniente, tanto para os servidores, quanto para a administração pública à transferência do feriado do Dia do Servidor Público para o dia 30 de Outubro, uma quinta-feira, geminando assim os dias de folga;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida para o dia **30 de Outubro de 2014**, a data de comemoração, prevista para o dia 28 de outubro, em homenagem ao Dia do Servidor Público Municipal, objetivando melhor organização e funcionamento dos servidores públicos e atendendo à conveniência administrativa.

Parágrafo Único – O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano - ES, 10 de Outubro de 2014.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
PREFEITO MUNICIPAL